

**RESOLUÇÃO ARPE Nº 205, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Estabelece a prorrogação até 04 de fevereiro de 2022 do trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, como medida temporária para o enfrentamento do CoronaVírus (COVID-19).**

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Arpe**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003 e no Decreto Nº 30.200 de 09 de fevereiro de 2007;

**Considerando** a Resolução Arpe 203/2022, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece a adoção do trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, como medida temporária para o enfrentamento do CoronaVírus (COVID-19).

**Considerando** ainda, a decisão sobre a prorrogação do trabalho remoto para os servidores da Agência conforme deliberação por unanimidade formalizada e registrada na Ata da 188ª Reunião de Diretoria Colegiada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar até 04 de fevereiro de 2022, o prazo estabelecido na Resolução Arpe 203/2022, de 27 de janeiro de 2022.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Recife, 01 de fevereiro de 2022.**

**FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira respondendo pelo cargo de Diretor-Presidente

**CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**

Diretor Administrativo-Financeiro

**JULIANA DIAS MEDICIS**

Diretora de Regulação Técnico-Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 01/02/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 01/02/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias**, em 01/02/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **20953750** e o código CRC **4889BF8B**.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: